Anexo à _____
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de Cr$ 1.800.000.000,00, para atender despesa com pavimentação de vias públicas.
Processo nº 6380/84.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, Crédito Especial de Cr$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com pavimentação de vias públicas de São Vicente, conforme Convênio nº 14/82 - EBTU.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de junho de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap.

art. 10